



LEI Nº 1.860 DE 14 DE MAIO DE 2014

***DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO A ARTE NAS ESCOLAS PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA.***

**(Projeto de Lei nº 20 de autoria do Vereador
Marcelo Amaral)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, a “Semana do Incentivo a Arte nas Escolas para o Desenvolvimento da Cidadania”, nos moldes da lei Estadual nº 6705 de 02/03/14 a ser realizada na segunda semana do mês de junho, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo a Arte nas Escolas para o Desenvolvimento da Cidadania tem como objetivo promover atividades no ambiente escolar que permitam às crianças perceberem que a arte pode ser utilizada como forte recurso educativo, além de contribuir para uma consciência cidadã.

I - As Instituições da rede municipal de ensino terão a possibilidade de utilizar atividades já conhecidas no campo artísticos, e que podem estimular as crianças e jovens quanto à habilidades e atitudes que favorecerão seu comportamento no futuro.

II - As atividades serão planejadas e desenvolvidas a partir da faixa etária correspondente ao período de alfabetização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2014

Anderson Moura
Prefeito em Exercício